PORTARIA 8.160, DE 12 DE MARÇO DE 2026

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Decreto n. 4.693, de 02 de março de 2026, que nomeia a Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o Ofício nº 051/2026 de origem da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO toda a documentação acostada ao referido ofício.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bocaina do Sul, Lei Complementar 070 de 07 de novembro de 1997, para apurar os seguintes fatos:

I – Averiguar autenticidade de documentação apresentada por servidor na intenção de assumir cargo público em caráter temporário, da pessoa relacionada no ofício da secretaria de educação, citado em epígrafe;

II – As condutas adotadas pelo servidor em questão estão em desacordo ou ferem algum dispositivo legal? citar;

III- Com base nas provas apuradas, caracterizou-se alguma violação ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bocaina do Sul? citar;

IV- Se o julgamento for positivo no caso de cometimento de infração administrativa, qual a penalidade a ser aplicada? A ser indicada pela Comissão;

V- Apontar as medidas que deverão ser adotadas pela Administração Pública, em especial, o encaminhamento e acompanhamento do caso por outros órgãos competentes;

VI- Demais apontamentos que a Comissão entenda pertinente.

Art. 2º. A Comissão deverá apresentar relatório final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, com reunião de todas as provas que forem produzidas no procedimento.

Art. 3º. O referido processo administrativo deverá pautar-se nos princípios que regem a Administração Pública, bem como, no contraditório e ampla defesa.

Art. 4º. Os servidores que compõem a Comissão ficam dispensados de suas atividades habituais nos dias de reunião, de coleta de provas em geral, bem como, para elaboração do relatório final.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina do Sul, 12 de março de 2026.

ALICE PESSOA
Prefeita em exercício